

LEI Nº 899 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, para a empresa Marco Antonio Foletto - ME.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de terraplanagem e doação de área para a empresa Marco Antonio Foletto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 93.440.717/0001-35, estabelecida na Rua Dr Pedro Tavares 1462, no Município de São João do Polêsine de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e IV e Art. 5º, Inciso I alínea “a”.

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através da doação de área de 1.315,93 m³ (um mil trezentos e quinze metros e noventa e três centímetros) localizada no lote n 13-A do loteamento João Getulio Bevilacqua, neste município, registrada sob matrícula nº 21.796, do Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno, de acordo com Projeto apresentado a este Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01-07-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração